



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

2 EDIÇÃO COMPLEMENTAR AO Nº 3.681 / ANO XV / 02 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2023

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS.....1

DECRETOS

ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA O PRIMEIRO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE COORDENADOR, SUBINSPECTOR E INSPECTOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PORTARIA N. 23.060/2023
LEI N. 14.649/2023

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três, na sala do comando da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa, situada na Rua Balduino Taques n. 445, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no segundo andar do prédio administrativo da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, reuniu-se a Comissão Especial para o primeiro provimento de vagas de Coordenador, Subinspector e Inspetor da Guarda Civil Municipal, conforme o 'caput' do Art. 42, da Lei n. 14.649/2023, presentes os membros **Clóvis Airtton de Quadros**, Procurador Municipal, representante da Procuradoria Geral do Município, **Tereza Moraes de Souza**, Técnico Administrativo II, representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **João Ednilson Antunes de Ávila**, Guarda Civil Municipal representante eleito nos termos do § 2º, do Art. 42, da Lei n. 14.649/2023, **Adriano Maroqui Rios**, Guarda Civil Municipal, representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, **Helder Cristiano Zavarize**, Guarda Civil Municipal, representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública. Visando o perfeito andamento dos atos de seleção e classificação dos Guardas Cívicos Municipais de Ponta Grossa para o primeiro crescimento hierárquico, a Comissão DECIIDIU que: 1) ficam desclassificados os seguintes GCM por não possuírem o requisito exigido na alínea a, do § 2º, do art. 9º, da Lei n. 14.649/2023 (Curso de Formação), permanecendo como Guarda Civil Municipal Terceira Classe: 1. Aldenir de França Noronha, 2. Damião Teixeira, 3. Antonio dos Santos, 4. Marcos Roberto Bueno, 5. Jorge Luiz Mazurek, 6. Senalio José Nogueira, 7. Cesar Ademir da Lima, 8. Carlos Augusto Miguel, 9. Mauricio Vieira, 10. Sirineu Teixeira, 11. Mauro Baptista dos Santos, 12. Juarez de Oliveira, 13. Marcos Antonio Grsczczak, 14. João Maria Ferreira, 15. Paulo Gilberto Gomes, 16. Jorge Luiz Rocha Loures, 17. Geraldo Taques, 18. José Ademir da Silva, 19. João Carlos da Silva, 20. João Alves, 21. Roberto Vilmar dos Santos, 22. Luiz Fernando Cardoso, 23. José Carlos da Rosa, 24. Adilson Hartmann, 25. Paulo Sergio Schnaider, 26. Jorge Wilson de Oliveira, 27. Ginauro Batista dos Santos, 28. Edson Gomes Ferreira; 2) ficam desclassificados os seguintes GCM por não possuírem o requisito exigido no inciso I, do art. 24, da Lei n. 14.649/2023 (Ensino Superior), permanecendo como Guarda Civil Municipal Primeira Classe: 1. Abel Pedroso Junior, 2. Ademir Marcondes dos Santos, 3. Adilson de Almeida, 4. Adilson Hartmann, 5. Aldenir de França Noronha, 6. Anderson Luiz Ferreira, 7. Antonio Adilson Boa Morte, 8. Antonio dos Santos, 9. Bruno Meyer Levy, 10. Carlos Augusto Miguel, 11. Cesar Ademir de Lima, 12. Cesar Edgard Padilha, 13. Cizo de Azevedo Costa, 14. Claudir Nobres de Oliveira, 15. Cornélio Gabriel da Cunha, 16. Daniela Guevara Barreto, 17. Daniel Alves da Silva, 18. Darcy Cruz de Souza, 19. Deuselis Cunha, 20. Diego Correia de Almeida, 21. Diego Firmino Valentim, 22. Diego F Fracaro Santos, 23. Domingos Osmar Bernardo, 24. Douglas Marcelo Fagundes, 25. Ednilson de Jesus Rodrigues, 26. Ederson Luis Januario Burginski, 27. Eder Sandro de Almeida, 28. Ednilson Pereira Costa, 29. Edison Carlos Maia, 30. Edival de Almeida, 31. Edson Gomes Ferreira, 32. Eduardo Skeika, 33. Elias Atanasido Contador, 34. Emerson José Moskaleski, 35. Eneas Jose Pires, 36. Enilson Ramos, 37. Estevão Ferreira Penteado, 38. Filemom Ernesto de Freitas, 39. Geovani Antonio Stachuk, 40. Geraldo Taques, 41. Gilson Andre da Luz, 42. Ginauro Batista dos Santos, 43. Graciele Cristina Richeter, 44. Guilherme R N Bittencourt, 45. Guimovnan Bauer, 46. Henrique D Szymanski, 47. Ivan da Silva Ribeiro, 48. Israel dos Reis, 49. Jacir Alexandre Mocelin, 50. Jair Pelinski, 51. João Airtton Ferreira, 52. João Alves, 53. João Carlos da Silva, 54. João Carlos Korny, 55. João Carlos Meyer, 56. João Maria Albino dos Santos, 57. João Maria Ferreira, 58. Jolison de Oliveira, 59. Jonas Carlos Ferreira, 60. Jonatas de Freitas, 61. Jorge Luis Rocha Loures, 62. Jorge Luiz Mazurek, 63. Jorge Wilson de Oliveira, 64. Jose Ademir da Silva, 65. Jose Antonio da Luz e Silva, 66. José Carlos da Rosa, 67. Jose Geraldo Fernandes, 68. José Maia Batista, 69. Juarez de Oliveira, 70. Laercio Kuschenir Junior, 71. Luis Roberto da Silva, 72. Luiz Antonio Garcia, 73. Luiz Fernando Cardoso, 74. Marcelo Martins Nunes, 75. Marcelo Souza de Freitas, 76. Marcio Darlei Charneski, 77. Marcio Diego Lopes, 78. Marcio Jose Ferreira de Moraes, 79. Marcio Roberto Ribeiro, 80. Marco Antonio Martins Nunes, 81. Marco Antonio Carneiro, 82. Marcos Antonio Grsczczak, 83. Mauricio Tadeu Vaz, 84. Mauricio Vieira, 85. Mauro Baptista dos Santos, 86. Nelson Renis de Almeida, 87. Occlair Antonio de Moraes, 88. Orley de Jesus Martins, 89. Ozenir do Carmo Machado, 90. Patricia Franciele Lopes, 91. Paulo Gilberto Gomes, 92. Paulo Rosa Postanovski, 93. Paulo Sergio Ribeiro, 94. Paulo Sergio Schnaider, 95. Paulo Vinicius Affonso, 96. Pedro Paulo Silveira, 97. Reinaldo Fontoura da Silva, 98. Roberto de Souza, 99. Roberto Vilmar dos Santos, 100. Rômulo Domingues Gonçalves, 101. Saul Marcos Martins Mesquita, 102. Senalio Jose Nogueira, 103. Sirineu Teixeira, 104. Sivaldo Joaquim de Souza, 105. Suze Pereira, 106. Tiago Rodrigues Furtado, 107. Valdeci Antonio de Moraes, 108. Valdecir Domingues de Oliveira, 109. Valdinei Smaha, 110. Valmir Pereira, 111. Vinicius Cardoso, 112. William R F dos Santos; 3) fica desclassificada a seguinte GCM, por estar enquadrada na hipótese prevista no art. 20, parágrafo único, da Lei

n. 14.649/2023: Karine Rodrigues; 4) fica desclassificado o seguinte GCM, por não possuir o requisito exigido no inciso III, do art. 24, da Lei n. 14.649/2023 (200h/aula em cursos voltados para a área da Segurança Pública): Guseton Leandro Jorge; 5) fica desclassificado o seguinte GCM por estar enquadrado na hipótese prevista no art. 5º e 7º, do Decreto nº 22.183/2023, combinado com o SEI nº 062672/2023: Rodrigo de Oliveira Almeida; 6) ficam excluídos do processo de seleção os GCM Damião Teixeira e Marcos Roberto Bueno, por não estarem em efetivo exercício do emprego público, junto a Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa; 7) a próxima reunião da Comissão se dará no dia cinco de setembro de dois mil e vinte e três a partir das treze horas e trinta minutos na Sala do Comando da GCM. A Comissão deu prosseguimento aos atos de seleção, dando por encerrada a presente ata.

Clóvis Airtton de Quadros
Representante da Procuradoria Geral do Município

Tereza Moraes de Souza
Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

GCM João Ednilson Antunes de Ávila
Representante Eleito pelos Guardas Cívicos Municipais

GCM Adriano Maroqui Rios
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

GCM Helder Cristiano Zavarize
Representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Rua Balduino Taques 445 | Edifício Gestão, 2º andar - Centro - Ponta Grossa-PR | Tel. (41) 3220-1040 | E-mail: 2547

ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA O PRIMEIRO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE COORDENADOR, SUBINSPECTOR E INSPECTOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PORTARIA N. 23.060/2023
LEI N. 14.649/2023

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, na sala do comando da Guarda Civil Municipal de Ponta Grossa, situada na Rua Balduino Taques n. 445, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no segundo andar do prédio administrativo da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, reuniu-se a Comissão Especial para o primeiro provimento de vagas de Coordenador, Subinspector e Inspetor da Guarda Civil Municipal, conforme o 'caput' do art. 42, da Lei n. 14.649/2023, presentes os membros **Clóvis Airtton de Quadros**, Procurador Municipal, representante da Procuradoria Geral do Município, **Tereza Moraes de Souza**, Técnico Administrativo II, representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **João Ednilson Antunes de Ávila**, Guarda Civil Municipal representante eleito nos termos do § 2º, do art. 42, da Lei n. 14.649/2023, **Adriano Maroqui Rios**, Guarda Civil Municipal, representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, **Helder Cristiano Zavarize**, Guarda Civil Municipal, representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública. Visando o perfeito andamento dos atos de seleção e classificação dos Guardas Cívicos Municipais de Ponta Grossa para o primeiro crescimento hierárquico, a Comissão DECIIDIU que: 1) por terem cumprido os requisitos do art. 24, da Lei n. 14.646/2023, da Lei n. 14.649/2023, ficam selecionados os seguintes GCM, os quais passam para a fase de classificação: 1. Adriano Maroqui Rios, 2. Adriano Moro Conke, 3. Alessandro Corrêa, 4. Alessandro de Macedo, 5. Alex Junio Barbosa, 6. Aline Ostália Dias, 7. Alison Domingues, 8. Allan Francis de Paula, 9. Altair de Jesus Castanho Silva Junior, 10. Anderson de Sant'Anna Krepel Mann, 11. Anderson Machado, 12. Andrei Alon Narcizo, 13. Angela Cristina de Souza, 14. Angelo Adriano Kalath, 15. Angelo Maximo Alves, 16. Arisson dos Santos Alves, 17. Benedito de Souza Santos, 18. Bruna Letícia Baniski, 19. Bruno Gonçalves Ferreira, 20. Carla Marcia Kochinski, 21. Carlos Miguel Kolodziejcki, 22. Celio Marins da Silva, 23. Cesar Augusto Secco Damrat, 24. Charles Cavalheiro, 25. Claudia Mara dos Santos, 26. Claudia Mara Lino Maciel, 27. Cristielle Mercer, 28. Danilo Galvão Machado, 29. Diego Jatczak Polak, 30. Ednilson O Cunha, 31. Edinei Luiz de Andrade, 32. Edson de J da Rocha, 33. Edson Witke, 34. Eleandro Monteiro, 35. Eliane Rosa de Lara, 36. Elinton Rodrigo Krambeck, 37. Emerson A dos Santos, 38. Emerson Millek Martins, 39. Emmanuel Tiago dos Santos, 40. Fábio Luis da Silva, 41. Fernando Thullier Cipriano Iarosz, 42. Flavio Pflaia, 43. Gilmar Perucelli, 44. Giovanni Lucas Cardozo, 45. Giovanni Martins, 46. Giovanni Marcel Cavalari Martins, 47. Guerino Alexandro Bianchini, 48. Helder A de Lara, 49. Helder Cristiano Zavarize, 50. Herick Messias R de França, 51. Isaias Vitato, 52. Ivan Luiz Rodrigues de Oliveira, 53. Ivianio Schimmingoski, 54. Ivonei Hilgemberg, 55. Jair Gonçalves Junior, 56. Jarilson Antonio de Mello, 57. Jefferson Lucas Esdesepki, 58. Jefferson Luis Skibinski, 59. João Ednilson Antunes de Ávila, 60. João Henrique Guzzoni, 61. João Marcos dos Santos Nogueira, 62. Jorge Antonio Pereira dos Santos, 63. José Adriano Nunes, 64. Jose Padilha Filho, 65. Josimar Almir Furtado, 66. Julio Cezar de Souza Santos, 67. Kelvin Klismam Muniz Martins, 68. Kamilya Monteiro Dias, 69. Leodegário de Oliveira Junior, 70. Letícia Aparecida Szczerepa, 71. Lilian Mayer, 72. Luciana Regina de Lima, 73. Luciano Carlos Martins, 74. Luis Luciano Martins, 75. Luis T da Roz Souza, 76. Lula Maria Fiziocoski Chomicz, 77. Marcelo Marconato, 78. Marcelo Teixeira Biscaya, 79. Marcio Geraldo Chesini de Oliveira, 80. Marcio José Mainardes, 81. Marcos dos Santos Paulista, 82. Marcos Ferreira Santos, 83. Marcos Leonardo Gibieluca, 84. Maribel Krum de Andrade, 85. Natanael Kielykka, 86. Neodir da Chary, 87. Nilson José Ferreira, 88. Paulo Ricardo de Oliveira Carvalho, 89. Pedro Henrique Sebastião, 90. Rafael Camilo da Costa, 91. Ricardo de Jesus Pedrosa de Almeida, 92. Roberto Ligowski de Ávila, 93. Robson Ferreira de Lara, 94. Robson José Martins, 95. Rodrigo da Cruz Pires, 96. Rodrigo de Jesus Martins, 97. Rodrigo José da Luz Moura, 98.

